DECRETO Nº 1.182, DE 26 DE MAIO DE 2015

Declara Situação de Emergência na área da Barragem Passagem das Traíras, no Município de Jardim do Seridó, afetadas por rachaduras na parede e vazamento d'água na parte inferior do sangradouro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Relatório de Visita da Coordenação de Defesa Civil de Jardim do Seridó/RN, através da sua Ata de Reunião do dia 20 de maio de 2015, que constatou a existência de rachaduras na parede e vazamento d'água na parte inferior do sangradouro da barragem;

CONSIDERANDO que o vazamento d'água no sangradouro é mais preocupante, tendo em vista que a barragem está praticamente seca, e, mesmo assim, vaza uma quantidade significativa d'água, de modo que, em caso de cheia, a situação ficaria muito mais grave;

CONSIDERANDO a dificuldade do Município de Jardim do Seridó em dispor recursos financeiros para reformar a Barragem das Traíras;

CONSIDERANDO a estiagem de d'água que assola a região e, em caso de chuva, a barragem pode romper, prejudicando a população do Município de Jardim do Seridó;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na área da Barragem Passagem das Traíras, no Município de Jardim do Seridó, afetadas por rachaduras na parede e vazamento d'água na parte inferior do sangradouro.

Art. 2º. Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias até o retorno da normalidade.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2015, 127º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal